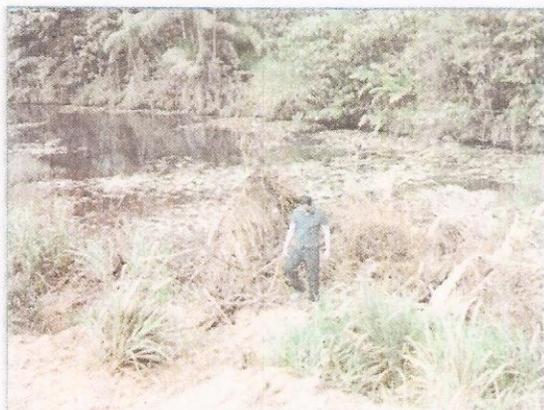


ATESTADO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL N°11/2012-M

O Consórcio Ambiental BR-230/422/PA, portador do contrato N° PP 508/2011, cujo objeto é a execução dos Serviços de Gestão Ambiental, abrangendo a Supervisão Ambiental, a Implementação de Programas Ambientais e Gerenciamento Ambiental das Obras de Implantação e Pavimentação nas Rodovias BR-230/PA e BR-422/PA, incluindo obras-de-arte especiais, em atendimento ao estipulado no Edital de Licitação 609/2009, atesta que a empresa **SANCHES TRIPOLONI ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS SERVIÇOS AMBIENTAIS** referentes à Comunicação de Não-Conformidade (CNC) N° 02/2012 e a Notificação Ambiental (NA) N° 04/2012. Esse comunicado advertia sobre vegetação abatida nas margens das áreas desmatadas, sendo esta em Área de Preservação Permanente - APP, no lote 2.



Vegetação suprimida em leito de córrego.
04. S 04.00014° W 050.27380°. 20/12/2011.



Vegetação retirada do leito do córrego.
S 04.00014° W 050.27380°. 04/07/2012.

Marabá, 06 de julho de 2012.

Flávio Antonio de O. Sousa
CRBIO 77.539/05-P
Biólogo

Flávio Antonio de Oliveira Sousa
Supervisor Ambiental
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Recebido
12/07/12

[Handwritten signature]

1

Observações

O trâmite entre as Construtoras e a Supervisão Ambiental é realizado por meio dos seguintes documentos: (i) **Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC**, (ii) **Notificação Ambiental - NA** e (iii) **Atestado de Conformidade Ambiental - AC**.

A CNC é o documento onde serão descritas as não-conformidades detectadas em campo. Este documento tem a função de comunicar e orientar as Construtoras a resolver qualquer situação de irregularidade ambiental relativa à execução das obras. Não possui caráter punitivo, entretanto estipula prazos que devem ser cumpridos. A Construtora poderá contestar a CNC e novos prazos poderão ser definidos para correção de irregularidade.

A NA é gerada a partir de ocorrências médias ou graves ou não atendimento a uma CNC. O não cumprimento ao estabelecido em uma Notificação Ambiental pode acarretar uma reunião entre as partes envolvidas no projeto para a assinatura da Ata de Compromisso de Ajuste. Esta ata é firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.

O AC é gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.

Nesse sentido, o fluxo de informações e documentos segue a seguinte ordem: para cada não-conformidade ambiental detectada pelos serviços de supervisão ambiental ou de acompanhamento/gerenciamento dos Programas do PBA, é emitida uma **Comunicação de Não-Conformidade (CNC)** à construtora ou executora do Programa. Caso a irregularidade não seja corrigida, é emitida uma **Notificação Ambiental (NA)**, com cópia para a CGMAB e para as Unidades Locais do DNIT. Caso não seja verificada a correção da irregularidade, será proposta a realização de uma reunião entre DNIT, supervisão ambiental, supervisão de obra e parte notificada, com a assinatura de uma **Ata de Compromisso de Ajuste** até o arquivamento (solução) da ocorrência/não-conformidade.

Quando as irregularidades citadas no **CNC** ou **NA** forem solucionadas, a Supervisora expedirá um **Atestado de Conformidade Ambiental (AC)** referente à correção do problema detectado. Todo este fluxo de ações está descrito na figura a seguir:

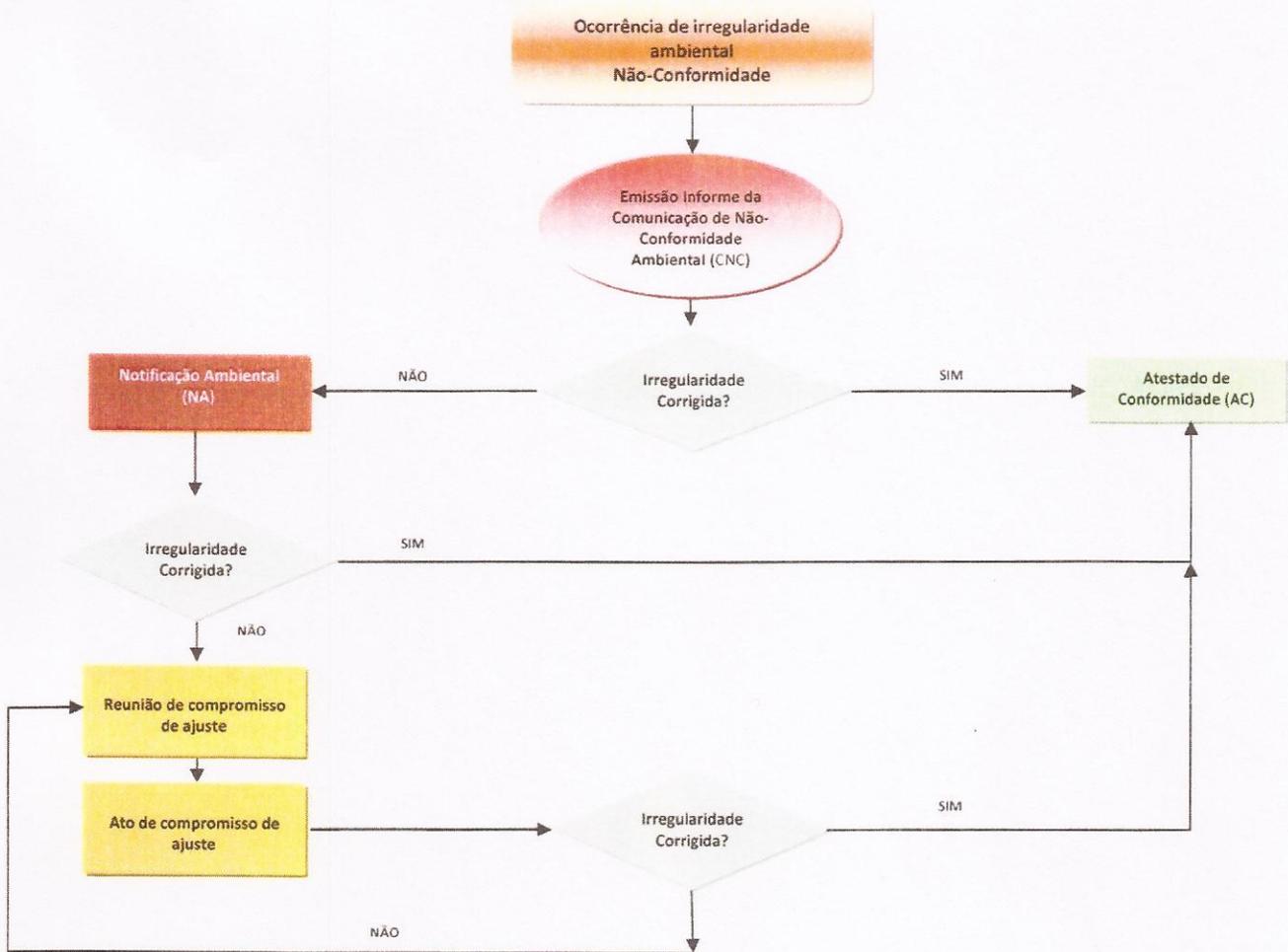


Figura 1 - Fluxograma de resposta às Não-Conformidades Ambientais.